PREFEITURA MUNICIPAL
Estado de São Pa

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 236/2006
ALTERA A
LEI Nº. 2794/97

Lei Complementar nº 236, de 18 de dezembro de 2006.

Dispondo sobre a criação e implantação do Parque Ecológico Municipal "São Sebastião".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2006, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 036/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o **Parque Ecológico Municipal "São Sebastião"**, em áreas públicas municipais, localizadas nos Loteamentos denominados Jardim Lavínia, Jardim Chico Piscina e Vila Quintino, conforme as seguintes descrições e confrontações.

Sistema de Recreio 02 – Vila Quintino - Tem início no ponto cravado no alinhamento da Rua Florianópolis, na divisa com o Sistema de Lazer "1" do Loteamento denominado "Jardim Chico Piscina", daí segue pelo referido alinhamento numa distância de 138,50 metros (cento e trinta e oito metros e cinqüenta centímetros), até atingir o lote 01 (um) da quadra 41 (quarenta e um) do Loteamento denominado "Vila Quintino", daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 73,00 m (setenta e três metros), confrontando com os lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) da quadra 41 (quarenta e um) do Loteamento denominado Vila Quintino e com a faixa de passagem da linha de alta tensão da Companhia de Luz e Força de Mococa; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 49,00 m (quarenta e nove metros), confrontando com os lotes 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra 41 (quarenta e um) do Loteamento denominado Vila Quintino; daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 27,00 m (vinte e sete metros), confrontando com o lote 10 (dez) do Loteamento denominado Vila Quintino, até atingir a Rua Belo Horizonte; daí deflete à direita em ângulo reto e segue pelo alinhamento da Rua Belo Horizonte numa distância de 8,00 m (oito metros); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 44,00 m (quarenta e quatro metros), confrontando com a Rua Belo Horizonte no seu sentido transversal e com o lote 13 (treze) da quadra 42 (quarenta e dois) do Loteamento denominado Vila Quintino, daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 55,00 m (cinqüenta e cinco metros), confrontando com os lotes 13, 12, 11, 10 e parte do lote 09 da quadra 42 do Loteamento denominado Vila Quintino, e deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 78,00 m (setenta e oito metros), confrontando com os lotes 06 (seis), 05 (cinco), 04 (quatro), 03 (três), 02 (dois), 01 (um) da quadra 42 (quarenta e

Lei Complementar nº 236, de 18 de dezembro de 2006.

dois) do Loteamento denominado Vila Quintino até o ponto onde deflete à esquerda; daí segue em linha reta numa distância de 32,00 m (trinta e dois metros), confrontando com o lote 01 (um) da quadra 42 (quarenta e dois) do Loteamento denominado Vila Quintino até atingir o alinhamento da Rua Curitiba; daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 12,84m (doze metros e oitenta e quatro centímetros), pelo alinhamento da Rua Curitiba; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Curitiba numa distância de 19,10 m (dezenove metros e dez centímetros) até o ponto onde deflete à direita; daí segue em arco com desenvolvimento de 17,57 m (dezessete metros e cinqüenta e sete centímetros) pelo alinhamento da Rua Curitiba; daí segue em linha reta numa distância de 34,55 m (trinta e quatro metros e cinqüenta e cinco centímetros) pelo alinhamento da Rua Curitiba até encontrar a Rua Niterói; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Niterói numa distância de 223,00 m (duzentos e vinte e três metros), até atingir o Sistema de Lazer "1" do Loteamento denominado Jardim Chico Piscina; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 113,00 m (cento e treze metros), confrontando com o Sistema de Lazer "1" do Loteamento denominado Jardim Chico Piscina até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 31.375,00 m² (trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), tudo de acordo com o projeto do Loteamento Vila Quintino.

Sistema de Recreio 01 - Jardim Lavínia - Tem início no ponto cravado no alinhamento da Rua Chile, na divisa com o lote 01 (um) da quadra 40 (quarenta) do Loteamento denominado Vila Quintino, daí segue pelo referido alinhamento numa distância de 258,00 m (duzentos e cinqüenta e oito metros); daí, deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 34,55 m (trinta e quatro metros e cinqüenta e cinco centímetros) na confluência da Rua Chile com a Rua Colômbia; daí, segue pelo alinhamento da Rua Colômbia, numa distância de 13,00 m (treze metros); daí, deflete à esquerda e segue em arco com desenvolvimento de 19,17 m (dezenove metros e dezessete centímetros), na confluência da Rua Colômbia com a Rua Bolívia; daí segue pelo alinhamento da rua Bolívia, numa distância de 55,00 m (cinqüenta e cinco metros) até o ponto onde deflete à esquerda, daí segue em linha reta, numa distância de 8,00 m (oito metros) pelo alinhamento da Rua Bolívia, até o ponto onde deflete à direita; daí segue pelo alinhamento da Rua Bolívia numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto onde deflete à direita, em ângulo reto; daí segue em linha reta, numa distância de 56,50 m (cinqüenta e seis metros e cinqüenta centímetros), confrontando no sentido transversal com a Rua Bolívia e com os lotes 09 e 19 da quadra 09-A do Loteamento denominado Jardim Lavínia, até o ponto onde deflete à esquerda em ângulo reto; daí, segue em linha reta numa distância de 7,00 m (sete metros), confrontando com a área cedida em comodato ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Mococa e região até o ponto onde deflete à direita, em ângulo reto, daí

Lei Complementar nº 236, de 18 de dezembro de 2006.

segue em linha reta, numa distância de 12,50 m (doze metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a área cedida em comodato ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Mococa e Região; daí deflete à esquerda seguindo pelo alinhamento, onde confronta com a área cedida em comodato ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Mococa e Região e o prédio do mesmo Sindicato numa distância de 42,70 m (quarenta e dois metros e setenta centímetros) até atingir a Rua México; daí segue pelo alinhamento da Rua México numa distância de 159,00 m (cento e cinqüenta e nove metros), até o ponto onde deflete à esquerda; daí segue em linha reta, numa distância de 205,00 m (duzentos e cinco metros), onde confronta com a quadra L e o Sistema de Lazer 01 do Loteamento denominado Jardim Chico Piscina e com a quadra 40 (quarenta) do Loteamento denominado Vila Quintino, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 37.386,20 m² (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis metros e vinte decímetros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 40/83 do Loteamento Jardim Lavínia.

Sistema de Lazer "1-A" - Jardim Chico Piscina - Tem início no ponto cravado no alinhamento da Rua Niterói, na divisa com o Sistema de Recreio nº 02 do Loteamento denominado Vila Quintino, daí segue pelo referido alinhamento numa distância de 93,00 metros até o ponto onde deflete à esquerda; daí segue em arco com desenvolvimento de 14,14 metros na confluência da Rua Niterói com a Rua Cândido Desuó, daí segue pelo alinhamento da Rua Cândido Desuó numa distância de 44,00 metros, até o ponto onde deflete à direita; daí segue pelo alinhamento da Rua Francisco Garofalo numa distância de 187,00 metros, até o ponto onde deflete à direita; daí, segue em arco com desenvolvimento de 14,14 metros na confluência da Rua Francisco Garofalo com a Rua Guatemala; daí segue pelo alinhamento dà Rua Guatemala numa distância de 23,00 metros, até o ponto onde deflete à direita; daí, segue em arco com desenvolvimento de 14,14 metros na confluência da Rua Guatemala com a Rua Pedro Pícoli; daí, segue sempre pelo alinhamento da Rua Pedro Pícoli, com 55,00 metros até o ponto onde deflete à esquerda, com 63,00 metros até o ponto onde deflete à esquerda, com 92,00 metros até atingir o alinhamento da Rua Salvador Mollo; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Salvador Mollo, numa distância de 125,00 metros até encontrar o Sistema de Recreio nº 02 do Loteamento denominado " Vila Quintino; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 113,00 metros, confrontando com o Sistema de Recreio nº 02 do Loteamento denominado "Vila Quintino" até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 23.784,03 metros quadrados, tudo de acordo com o projeto do Loteamento ""Jardim Chico Piscina".

Sistema de Lazer "1-B" – Jardim Chico Piscina" – Tem início no ponto cravado no alinhamento da Rua Salvador Mollo, na divisa com o lote nº 12 da quadra 40 do Loteamento denominado Vila Quintino, daí

Lei Complementar nº 236, de 18 de dezembro de 2006.

segue pelo referido alinhamento numa distância de 130,00 metros até o ponto onde deflete à direita; daí segue em linha reta numa distância de 16,60 metros confrontando com o lote nº 01 da quadra L do Loteamento denominado "Jardim Chico Piscina", até o ponto onde deflete à direita; daí segue em linha reta numa distância de 77,00 metros, confrontando com o Sistema de Recreio nº 01 do Loteamento denominado "Jardim Lavínia", até o ponto onde deflete à esquerda; daí segue em linha reta numa distância de 52,00 metros, confrontando com o Sistema de Recreio nº 01 do Loteamento denominado "Jardim Lavínia" até o ponto onde deflete à direita; segue em linha reta, numa distância de 33,00 metros, confrontando com o lote 12 da quadra 40 do Loteamento denominado "Vila Quintino" até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 1.651,37 metros quadrados, tudo de acordo com o projeto do Loteamento "Jardim Chico Piscina".

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.794, de 18 de agosto de 1997.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal